



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

É com grande satisfação e convicção que me dirijo a esta Casa Legislativa para apresentar uma proposta de grande relevância para nossa comunidade. Acredito firmemente que, ao apoiar e aprovar o projeto de lei de doação de uma área para a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais, estaremos contribuindo não apenas para o fortalecimento da advocacia local, mas também honrando uma profissão que desempenha um papel fundamental em nossa sociedade, tanto historicamente quanto constitucionalmente.

Advogadas e advogados são guardiões dos princípios fundamentais de justiça, igualdade e respeito às leis. Desde os primórdios de nossa nação, esses profissionais desempenham um papel crucial na defesa dos direitos e liberdades dos cidadãos. Eles são responsáveis por assegurar que o devido processo legal seja cumprido, garantindo que todos tenham acesso à justiça, independentemente de sua posição social ou econômica.

No cenário constitucional, a advocacia é enraizada em nossa Carta Magna. A Constituição Federal de 1988 conferiu aos advogados um status especial como indispensáveis à administração da justiça (artigo 133). Essa designação ressalta a importância vital dos advogados na manutenção de um sistema jurídico funcional e justo.

É importante ressaltar que desde 1994, quando a subseção da OAB/MG foi criada em Paraguaçu, os advogados locais têm operado em condições desafiadoras, limitados a uma única sala no Fórum.

Hoje, temos a oportunidade de apoiar a instalação da sede da 107ª Subseção da OAB/MG em nossa cidade. Esta medida não apenas fortalecerá a infraestrutura para os advogados locais, mas também promoverá a prestação de serviços jurídicos de qualidade à nossa comunidade, garantindo assim um acesso mais amplo e eficiente à justiça.

Além disso, ao doar uma área para a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais, demonstramos nosso compromisso com a valorização da advocacia, reconhecendo a importância do seu trabalho na construção de uma sociedade justa e democrática.

Portanto, exorto a todos os vereadores e vereadoras a considerarem este projeto de lei com a devida atenção e aprovarem-no, de modo que possamos contribuir para o fortalecimento da advocacia e a promoção do acesso à justiça em nosso município. Ao fazê-lo, estaremos cumprindo não apenas um dever legal, mas também um compromisso moral com a justiça e os valores democráticos que fundamentam nossa nação.

Agradeço a todos por sua atenção e colaboração em mais esta iniciativa que visa ao bem-estar e ao progresso de nossa querida Paraguaçu.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu - MG, 28 de setembro de 2023.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

Prefeito Municipal

Protocolo Nº 598/2023

Origem: EXECUTIVO

Entregue por: JOSÉ LUIZ

Discriminação: Ofício 472/2023 Referente ao PL 053/2023

RECEBIDO em,

DATA - 28/09/2023 - HORA 5:25:00 PM

CINTIA

Recebido por



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### PROJETO DE LEI Nº 053 DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS, PARA USO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paraguaçu - MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bem de uso institucional e incorporar na dos bens dominicais e, posteriormente efetuar a doação do imóvel com área de 1.903,41 m<sup>2</sup> (hum mil novecentos e três vírgula quarenta e um metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Primavera, nesta cidade, registrado no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, sob a matrícula nº 17.983 à CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.512/0001-23, Inscrição Estadual isenta, entidade assistencial e Órgão da Ordem dos Advogados de Minas Gerais, Seção de Minas Gerais, com sede na Rua Albita, nº 260, Bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-160, visando a construção e instalação da sede da 107ª Subseção da OAB/MG (Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Minas Gerais), naquele local.

Parágrafo único. As características, medidas, confrontações, Certidão de Inteiro Teor e Laudo de Avaliação do imóvel objeto da doação referida no "caput" deste artigo constam dos anexos I e II, que integram esta Lei.

**Art. 2º** A donatária terá o prazo de 08 (oito) anos, para cumprir com os seguintes encargos:

Parágrafo único. Construir, no imóvel ora doado, o prédio que abrigará a sede da 107ª Subseção da OAB/MG.

**Art. 3º** O terreno será transferido à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais, em plenas condições de regularização, ficando o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de doação.

Parágrafo único. Caberá à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais as providências e despesas com as taxas e emolumentos devidos no ato da lavratura da competente Escritura Pública, e respectivo registro, bem como o custeio das despesas presentes ou futuras que decorram da presente lei.

**Art. 4º** Na escritura de doação do imóvel mencionado no artigo 1º deverá a presente lei ser obrigatoriamente transcrita em seu inteiro teor, para os fins e efeitos legais.

**Art. 5º** O descumprimento dos encargos constantes desta Lei ensejará a revogação da doação nela referida, com a consequente reversão do imóvel ao Município.

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

**Art. 6º** Todos os prazos constantes nesta Lei terão como termo inicial o dia de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu - MG, 28 de setembro de 2023.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**MAPA**  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Uma área de 1.903,41m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Jardim Primavera, denominada "Area Institucional 01, neste município de Paraguaçu-MG, com as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente faz divisas com a Rua dos Lírios, na extensão de 42,92 metros; mais um raio de curvatura na extensão de 13,35 metros e na extensão de 3,15 metros. Pelos fundos faz divisas com a Rua das Violetas, na extensão de 44,37 metros; mais um raio de curvatura na extensão de 7,63 metros e na extensão de 12,73 metros. Pelo lado direito faz divisas com a Rua do Girassol, na extensão de 21,77 metros. Pelo lado esquerdo faz divisas com a Rua Bromélias, na extensão de 33,16 metros, cadastro municipal nº 01.02.064.0210.001 e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 17.983

Paraguaçu - MG, 28 de setembro de 2023.

<b>FERDINANDO</b>	Assinado de forma digital por FERDINANDO
<b>SILVA:107993</b>	SILVA:10799386642
<b>86642</b>	Dados: 2023.09.28 16:24:47 -03'00'

---

**Ferdinando Silva**  
**Engenheiro Civil CREA MG 203381/D**  
**Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paraguaçu**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

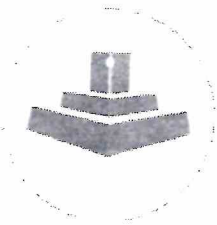
Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### ANEXO





Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas de Paraguaçu, MG  
Oficial de Registro: Bruna Campos Nannetti  
@registroparaguacu

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARAGUAÇU - MG

MATRÍCULA Nº:

DATA:

17.983

03.10.2019

Uma área de 1.903,41m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Jardim Primavera, denominada "Área Institucional 01", neste município de Paraguaçu-MG, com as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente faz divisas com a Rua dos Lírios, na extensão de 42,92 metros; mais um raio de curvatura na extensão de 13,35 metros e na extensão de 3,15 metros. Pelos fundos faz divisas com a Rua das Violetas, na extensão de 44,37 metros; mais um raio de curvatura na extensão de 7,63 metros e na extensão de 12,73 metros. Pelo lado direito faz divisas com a Rua do Girassol, na extensão de 21,77 metros. Pelo lado esquerdo faz divisas com a Rua Bromélias, na extensão de 33,16 metros.

Proprietário: Município de Paraguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, nº 220, Bairro Centro, Paraguaçu - MG, CEP 37120-000, CNPJ nº 18.008.193/0001-92;

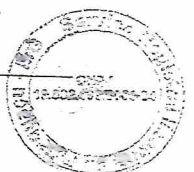
Registro Anterior: matrícula nº 15.573. Emolumentos: R\$40,64; Recomepe: R\$2,44; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$13,55; Totalizando: R\$56,63. Selo Digital: DAZ76161 - Código de Segurança 5588.0311.5977.5589, 4401-6. Paraguaçu, 03 de outubro de 2019. Dou fé. Eu

Oficial.

**AV-1-17.983 - 03.10.2019 - AVERBAÇÃO DE ÁREA AFETADA** - Proceder-se a esta averbação para constar a margem desta matrícula que a presente trata-se de área afetada em razão da instituição do loteamento ou desmembramento de solo urbano, com base no artigo 904, § 1º, do provimento 260/13/CGJ/TJMG. Isento de emolumentos. Paraguaçu, 03 de outubro de 2019. Dou fé. Eu

Oficial.

MISSÃO: Garantir a segurança imobiliária no menor tempo possível, favorecendo os negócios.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

# **ANEXO II**

# **LAUDO DE AVALIAÇÃO**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem como objetivo avaliar imóvel urbano pertencente ao Município de Paraguaçu, onde será doado à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas.

**Objeto da Avaliação:** Uma área de 1.903,41m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Jardim Primavera, denominada “Área Institucional 01”, neste município de Paraguaçu-MG, com as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente faz divisas com a Rua dos Lírios, na extensão de 42,92 metros; mais um raio de curvatura na extensão de 13,35 metros e na extensão de 3,15 metros. Pelos fundos faz divisas com a Rua das Violetas, na extensão de 44,37 metros; mais um raio de curvatura na extensão de 7,63 metros e na extensão de 21,77 metros. Pelo lado direito faz divisas com a Rua do Girassol, na extensão de 21,77 metros. Pelo lado esquerdo faz divisas com a Rua Bromélias, na extensão de 33,16 metros.

**Valor da avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Paraguaçu, 28 de setembro de 2023.

FERDINANDO

SILVA:10799386642

Assinado de forma digital por  
FERDINANDO SILVA:10799386642  
Dados: 2023.09.28 16:25:21 -03'00'

---

**Ferdinando Silva**  
**Engenheiro Civil**